|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Aditivo ao Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado  de Alagoas - DPEAL |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0115-04/2022 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 29 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe,

**Considerando** o Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, conforme extrato publicado no Diário Oficial de Alagoas – D.O.E, em 23 de dezembro de 2021, voltado para Arapiraca e região;

**Considerando** as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial do objetivo número 11: “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, bem como as da Nova Agenda Urbana (NAU);

## Considerando a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

**Considerando** as diretrizes orçamentárias do CAU/BR para 2022.

**DELIBEROU (01h21min55 – 01h25min15 de gravação):**

1 – Autorizar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, aditar o Termo de Cooperação acerca de atividades de regularização fundiária, ampliando para todo o Estado de Alagoas, no âmbito de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS.

Maceió-AL, 29 de setembro de 2022.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Paula Regina Vieira Zacarias | X | - | - | - |  |
| Fernando A. de Melo Sá C. | - | - | - | - |  |
| Cylleide de Lima Barros | - | - | - | X |  |
| Alexandre H. P. e Silva | X | - | - | - |  |
| Hanah Maria Torres de Melo | X | - | - | - |  |
| Josemée Gomes de Lima | X | - | - | - |  |
| Renata T. S. de C. Cavalcante | X | - | - | - |  |
| Vivaldo F. Chagas Júnior | X | - | - | - |  |
| Rosângela B. de O. Carvalho | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 07 | 00 | 00 | 01 |  |

**TERMOADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL**, Autarquia Federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.148.889/0001-26, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 –Mangabeiras, Cond. Norcon Empresarial, Loja 08, CEP: 57.031-530 -Maceió/AL, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Fernando Antônio de Melo Sá Cavalcanti, brasileiro, arquiteto, portador do RG nº \*\*\*011893\*\*SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.060.814-\*\*,doravante denominada **PRIMEIRO COOPERANTE** e a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS –DPE/AL**, inscrita no CNPJ No. 04.649.138/0001-77, situada na Av. Fernandes Lima, No. 3296, Gruta de Lourdes, Maceió –Alagoas, Maceió/AL, CEP 57052403, representada pelo Defensor Público Geral Dr. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, inscrito no CPF nº\*\*\*.477.594-\*\*, doravante denominada **SEGUNDA COOPERANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação da abrangência territorial firmada no Termo de Convênio e Cooperação Técnica originalmente firmado, que compreendia a Comarca de Arapiraca e região, estendendo-o para a Comarca de Maceió e região.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A Cláusula Segunda, Item 2.1, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: II -Realizar Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais habilitados -Pessoa Física -PF ou Pessoa Jurídica -PJ -para elaboração de planta baixa e memorial descrito para fins de ações de usucapião em favor de assistidos da Defensoria Pública de Alagoas, com devido Registro de Responsabilidade Técnica -RRT;

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A Cláusula Segunda, Item 2.2, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: II –Desenvolver projetos e ações destinadas a informar a população a respeito do presente termo de cooperação;

**CLÁUSULA QUARTA -** A Cláusula Segunda, Item 2.2, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos: III – Ceder sala com computador e impressora, quando necessário, mediante prévio ajuste entre os cooperantes, para atendimento dos assistidos pelos profissionais indicados pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL;

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº \_\_/2021, no que não colida com a presente disposição.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caberá à Defensoria Pública do Estado de Alagoas a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial de Alagoas – DOEAL/AL, nos termos dispostos no art. 61, §único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

**FERNANDO ANTÔNIO DE M. SÁ CAVALCANTI**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS –CAU/AL (PRIMEIRA COOPERANTE)

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

DEFENSORIA PÚBLICA GERALDO ESTADO DE ALAGOAS

(SEGUNDA COOPERANTE)

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**CPF/MF:**

**Nome:**

**CPF/MF:**